

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024.

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro

Rio de Janeiro/RJ.

CEP: 20.020-080

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/24

Senhora Pregoeira, bom dia!

Inicialmente agradecemos a oportunidade concedida, cujo o objetivo era o ajuste da planilha de custos e formação de preços apresentada por essa licitante (EURO SERVICE). Contudo, visando atender à solicitação formulada através do e-mail datado de 15/05/2024, esclarecemos:

1. Não encontramos nenhuma orientação de obrigatoriedade de que, aqueles itens mencionados no subitem 7.63 do termo de Referência anexo ao Edital, deveriam fazer parte da planilha de custos e formação de preços, muito pelo contrário, orienta simplesmente que deverá ser entregue aos empregados (*EM PERÍODOS DE EPIDEMIA OU OUTROS QUE DESEJAM CUIDADOS SANITÁRIOS ESPECIAIS*). Observa-se ainda, que os anexos I e II (Modelo de Planilha e Proposta), não fazem menção do solicitado em diligência, além de ser de natureza imprevista, visto que, não existe previsão de epidemia divulgado em nosso calendário. Logo, trata-se de despesas natureza incalculável e imprevisível, não cabendo com motivo desclassificatório;
2. Não encontramos nenhuma orientação de que deveria ser apresentado uma planilha de custos e formação de preços e proposta para cada posto de serviço, e nelas deveria ser informada o percentual do ISS de acordo com o município da prestação do serviço, o que estaríamos falando de 95 (NOVENTA E CINCO) planilhas de custos e proposta. Logo, trata-se de exigência aleia aos termos do Edital e seus anexos, vinculados ao ato convocatório;
3. Entendemos que a planilha de custos e formação de preços anexo II do Edital é um modelo, e não uma obrigatoriedade o seu uso. Contudo, Nossa planilha de custos encontra-se rigorosamente em total sintonia com as obrigações trabalhista, tributarias e fiscais, não existindo óbice e sua aceitação;
4. Temos o entendimento que só devemos fazer constar de nossa proposta, aquelas despesas necessárias à execução dos serviços. A modalidade "Bilhete Único Intermunicipal (subitem 7.18. do TR), só atende a região da capital do Rio de Janeiro, cujo o valor é aproximadamente R\$ 8,55, valor este, muito superior ao utilizado das demais localidade onde os serviços serão executados. Logo, trata-se de estimativa excessiva, visto a não



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroserviceRJ.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024

utilização daquele valor previsto, não existindo razão de desclassificação de nossa proposta, muito menos uma correção, visto que, os valores apropriados visa unicamente a cobertura de despesas efetivamente previsível;

5. Entendemos, como base na Cláusula Vigésima Terceira, da CCT RJ00850/2023 (**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** - As empresas ficam obrigadas a conceder um auxílio alimentação ou refeição no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), por dia, considerando-se os dias efetivamente trabalhados no mês. Por outro lado, nosso entendimento é que temos 21 (vinte e um) dias úteis/mês/ano, caso não seja, o ônus fica a cargo da licitante.

Por fim, os termos da vossa diligencia, não tem amparo na legislação, bem como no ato convocatório, inexistindo óbice a uma possível desclassificação de nossa proposta. Vale ressaltar, que a EURO SERVICE é uma empresa possuidora de vasta experiência, cumpridora das suas obrigações contratuais, e como prova disso, são os contratos vigentes, entre eles **“Ministério do Exército; Fundação Nacional de Saúde; Ministério de Minas e Energia - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM; Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro – SME; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA-RJ; Eletronuclear S/A; Dataprev – Rio; Instituto Federal Fluminense; Instituto Nacional dos Surdos – INES”** e tantos outros, que atestaram e atestam a conduta administrativa e operacional da ora licitante.

Diante de todo o exposto, caso não seja este o vosso entendimento, e visando unicamente o bom andamento do processo licitatório, solicitamos o declínio de nossa proposta, ratificando os nossos agradecimentos.

Cordialmente,

PAULO CESAR
MORAIS DE
PINHO:02925891748

Assinado de forma digital por PAULO CESAR MORAIS DE
PINHO:02925891748
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco),
cn=PAULO CESAR MORAIS DE PINHO:02925891748
Dados: 2024.05.16 13:48:10 -03'00'



Diferencial

Voltada a inovar e acompanhar os desafios do dia a dia a EURO SERVICE vai além das exigências e necessidades do mercado.



Planos estratégicos

Reunimos parceiros para apresentar as melhores soluções aos seus Clientes com excelência na customização financeira e dos serviços.



Compromisso

Compromisso com a qualidade e otimização de custos sendo nosso ponto forte.

Contato

+55 21 3819-9631

www.euroservicerj.com.br

Av. Ator José Wilker, nº 605, Blc 1A, sala 1206

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP 22.775-024